



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI Nº 4.508 DE 17 DE MAIO DE 2004

"Declara de utilidade pública a Federação das Entidades Assistenciais de Indaiatuba - FEAI."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE INDAIATUBA - FEAI, de caráter beneficente, constituída aos 09 de setembro de 1999, com sede à Rua Padre Bento Pacheco nº 1.157, Centro, em Indaiatuba.~~

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE INDAIATUBA - FEAI, de caráter beneficente, constituída aos 09 de setembro de 1999, inscrita no CNPJ sob nº 03. 596.223/0001-51. *(Artigo com redação dada pela Lei nº 6.084, de 13/12/2012)*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 17 de maio de 2004.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL